

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 227/15, de 08/05/2015.

Altera a Deliberação ad referendum nº 182/13, de 25/10/13, quanto à indicação de representante do segmento Municípios para o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das bacias PCJ, para o mandato 2013-2015.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 033/2009, de 21/05/2009, e seu Anexo I, que aprovaram o Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 045/2009, de 28/08/2009, que aprovaram os procedimentos para indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando que, com a nova composição dos plenários dos Comitês PCJ, dada pela Deliberação Comitês PCJ nº 218/15, de 27/03/2015, não houve a recondução de entidade do segmento Municípios (Prefeitura Municipal de Vargem/SP) atualmente membro do Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, indicado por meio da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 182/13, de 25/10/13;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 218/15, de 27/03/2015, que, dentre outros, indicaram os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2015/2017;

Considerando o parágrafo único, do art. 8º, do Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, que estabelece que os membros do Conselho Deliberativo poderão ser substituídos sempre que houver alterações no segmento dos Comitês PCJ, que representam;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 08/05/15, no Consórcio PCJ, em Americana/SP, tendo os representantes do Segmento Municípios da CT-PL eleito e indicado novo membro titular do segmento Municípios para o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica indicado para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Agência das Bacias PCJ, para o mandato 2015-2017, que findará em novembro de 2015, a entidade e o representante abaixo relacionados:

Município	Membro Representante Indicado
Prefeitura Municipal de Atibaia	Fabiane Cabral da Costa Santiago

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida na Alínea "f", Inciso I do Artigo 1º da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 182/13, de 25/10/13.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 26/06/2015